

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e considerando o contido no protocolado n.º RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 4537/2024 – julho de 2024 no Diário Oficial do Estado n.º 11 promoverem Sindicância, conforme segue:
I - No Preâmbulo, onde se lê: protocolado n.º 2 n.º 21.822.473-3.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de

Curitiba, 23 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84365/2024

RESOLUÇÃO N.º 4566/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.554.204-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.652.XXX-8, Lauro Anselmo Ferrarini, RG n.º 6.721.XXX-8, e Deborah Frank Mota, RG n.º 4.000.XXX-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Moisés Afonso Gonsalves, RG n.º 6.409.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.364.999-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI e VII, art. 285, inciso XV, c/c art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84362/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 255/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, alterado pelo Decreto Estadual n.º 8.663 de 16 de janeiro de 2018 e, considerando o contido na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual de n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto n.º 2404, de 15 de setembro de 2015, alterado pelos Decretos Estaduais n.º 2.838, de 2015, n.º 8.727, de 2018, n.º 12.422, de 18 de outubro de 2022 e Portaria n.º 169 de 15 de maio de 2024 – Fundepar;

Considerando a necessidade de assegurar a execução dos serviços comuns e serviços de engenharia nos estabelecimentos de ensino e consequentemente, proporcionar aos alunos condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar, através do Projeto Escola Mais Bonita 3;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Portaria de n.º 74/2023 – Fundepar e artigo 1º da Portaria de n.º 0108/2024 - Fundepar, que passa a ter a seguinte redação: Nos casos excepcionais, que o Estabelecimento de Ensino não consiga utilizar o recurso destinado até 31 de julho de 2024, a reprogramação do recurso será automática até 05 de dezembro de 2024, prazo improrrogável para execução dos serviços.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

84154/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
479046424

Documento emitido em 29/07/2024 08:48:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 11709 | 25/07/2024 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

